



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA**

PROJETO DE LEI Nº.

027 /2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2025, Lei Municipal nº. 1.335 de 23 de dezembro de 2024 e Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 1.341,82 (um mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

04.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS TRANSPORTES E VIAÇÃO

04.001 - OBRAS TRANSPORTES E VIAÇÃO

04.001.15.451.58.1003-3.3.20.93.00.00.00.00	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.341,82
2.700.0000.0700	(SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	R\$ 1.341,82

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.341,82
2.700.0000.0700 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	R\$ 1.341,82

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM
...../...../.....



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA**

**JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI QUE - “AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

Mampituba, 10 de março de 2025.

Justifica-se a abertura deste crédito adicional especial, considerando que o Município precisa fazer a prestação de contas do convênio 937449/2022/Ministério da Agricultura e Pecuária – aquisição de uma pá carregadeira, sendo necessário a devolução no valor de R\$ 1.341,82, para a conta única do Tesouro Nacional, proveniente do rateio de rendimentos da conta do referido convênio, sendo assim necessita-se a adequação do orçamento.

Diante do acima exposto, solicitamos apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente.


Gilberto Lopes Roldão
Prefeito Municipal